



Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>

Solicitação de Aditivo

1 mensagem

17 de julho de 2023 às 15:48

Contato Atto Gestão Pública <contato@attogestaopublica.com.br>

Para: CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL <camarapalmitalpr@gmail.com>

Boa tarde, encaminho anexa solicitação de aditivo, uma vez que o término de vigência está próximo.
** retorne o email, para confirmação de recebimento do mesmo **

Atenciosamente,

Atto - Soluções em Gestão Pública
Guarapuava / Pr.
Fone (42) 3622-11-32 Fax (42) 3622-15-33
www.attogestaopublica.com.br



Pedido de Aditivo 2023.pdf
147K



J.I Informática Eireli - EPP.
CNPJ: 07.273.689/0001-77
Endereço: Rua Alcione Bastos, 1473, sala 02, Alto da XV. Guarapuava/Pr.
Telefone/fax: (42) 3622-1132
E-mail: contato@attogestaopublica.com.br

À Câmara Municipal de Palmital/PR

Ref.: Pregão Presencial 01/2020 - Contrato n° 08/2020.

Prezado Senhor,

Vimos através desta, apresentar nossa solicitação de aditamento de prazo, do contrato em questão, uma vez que sua vigência se encerra no dia 12 do mês de agosto do corrente ano.

Desde já agradecemos a atenção, colocando-nos à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Guarapuava, 17 de julho de 2023.

EDSON
CATUZZO:6
9840768972

Assinado de forma
digital por EDSON
CATUZZO:69840768972
Dados: 2023.07.17
15:44:16 -03'00'

Edson Catuzzo.

Administrador e Representante

ATTO - Soluções em Gestão Pública.

CNPJ: 07.273.689/0001-77

Razão Social: J.I Informática - EPP.

Solicitação de aditivo de valor.

1 mensagem

20 de julho de 2023 às 11:04

Contato Atto Gestão Pública <contato@attogestaopublica.com.br>
Para: CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL <camarapalmitalpr@gmail.com>

Bom dia, encaminho anexa solicitação de aditivo de valor, tendo em vista a necessidade de reajuste, nos termos do anexo.

**** retorne o email, para confirmação de recebimento do mesmo ****

Atenciosamente,

Atto - Soluções em Gestão Pública
Guarapuava / Pr.
Fone (42) 3622-11-32 Fax (42) 3622-15-33
www.attogestaopublica.com.br



Pedido de Aditivo 2023 VALOR.pdf

152K



J.I Informática Eireli - EPP.
CNPJ: 07.273.689/0001-77
Endereço: Rua Alcione Bastos, 1473, sala 02, Alto da XV. Guarapuava/Pr.
Telefone/fax: (42) 3622-1132
E-mail: contato@attogestapublica.com.br

À Câmara Municipal de Palmital/PR

Ref.: Pregão Presencial 01/2020 - Contrato n° 08/2020.

Prezado Senhor,

Prezado Senhor,

Vimos através desta, apresentar nossa solicitação de aditamento de valor, com reajuste, conforme Cláusula 4ª parágrafo único, do contrato em questão. O índice do IPC-A acumulado até junho de 2023 é de 3,16%, perfazendo o valor mensal atualizado a quantia de R\$ 5.199,16 (cinco mil cento e noventa e nove reais e dezesseis centavos).

Desde já agradecemos a atenção, colocando-nos à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Guarapuava, 20 de julho de 2023.

EDSON
CATUZZO:6
9840768972

Assinado de forma
digital por EDSON
CATUZZO:69840768972
Dados: 2023.07.20
11:00:39 -03'00'

Edson Catuzzo.

Administrador e Representante

ATTO - Soluções em Gestão Pública.

CNPJ: 07.273.689/0001-77

Razão Social: J.I Informática - EPP.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

MEMORANDO Nº 021/2023

Palmital, 20 de julho de 2023.

INDIANARA DE ANDRADE
Departamento de Licitações
Câmara Municipal de Palmital - PR

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Venho através do presente, solicitar pela possibilidade de elaboração de termo aditivo de prazo e reequilíbrio econômico-financeiro referente ao **CONTRATO Nº 08/2020**, do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2020**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020**, conforme requerido pela empresa **J.I. INFORMÁTICA EIRELI - EPP**, (documento em anexo).

A Câmara Municipal de Palmital, nutre interesse na manutenção do contrato mencionado, tendo em vista os serviços estar sendo prestados adequadamente, dentro da expectativa esperada, razão pela qual oportuna e conveniente à prorrogação contratual.

Outrossim, determino que seja encaminhado o presente pedido para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Assessoria Jurídica, para que elabore parecer acerca da realização do aditivo solicitado;

Por fim, com o retorno dos autos à Comissão Permanente de Licitações, pugnando o Departamento de Contabilidade e Jurídico pela possibilidade, requer-se o prosseguimento dos atos necessários para a realização do procedimento.


ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

DE: CONTABILIDADE

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INFORMAÇÃO CONTABIL 026/2023

Informamos que no orçamento para o exercício financeiro de 2023, as despesas com **Aditamento de prazo e reequilíbrio financeiro do contrato administrativo 08/2020 de locação de sistemas para Câmara Municipal de Palmital-Pr**, tem cobertura da seguinte dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	01-Poder Legislativo
UNIDADE	001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

É a Informação.

Palmital, 20 de julho de 2023.

JAIRO JOSÉ MENEZES
CONTADOR- CRC-PR. 074760/O-6

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426/3657-1777/3657-1277

CEP 85.270-000 – Palmital - Paraná

Câmara Municipal de Palmital - 2023
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 20/07/2023

Página: 1

Legislativo	Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 PODER LEGISLATIVO					130.483,68
001 CÂMARA MUNICIPAL		180.000,00	180.000,00	49.516,32	130.483,68
01.031.01.01.2001	Manutenção das Atividades do Legislativo	180.000,00	180.000,00	49.516,32	130.483,68
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	180.000,00	180.000,00	49.516,32	130.483,68
00130	E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	180.000,00	180.000,00	49.516,32	130.483,68
	Total Geral	180.000,00	180.000,00	49.516,32	130.483,68

Critérios de seleção
Data do cálculo: 20/07/2023
Natureza de despesa entre 3.3.90.40.00.00 e 3.3.90.40.00.00


Jairo Jose Menezes
Contador
CRC-PR - 074760/O-6



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

PARECER JURÍDICO Nº 046/2023

Processo Licitatório nº 09/2020

Pregão Presencial nº 01/2020

Direito Administrativo. Licitação. Aditamento de prazo e valor contratual visando o reequilíbrio financeiro -contratação de empresa especializada em serviço de licenciamento de softwer de gestão pública para a Câmara municipal de Palmital/PR. Embasamento legal: inciso II, artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993. Possibilidade.

A Câmara Municipal de Palmital, por intermédio de sua Comissão de Licitação, na pessoa de seu Presidente, submete à apreciação desta Assessoria Jurídica o presente processo licitatório, no qual se requer análise jurídica acerca da legalidade do aditamento de prazo e valor de instrumento contratual referente contrato de contratação de empresa especializada em serviço de licenciamento de softwer de gestão pública para a Câmara municipal de Palmital/PR.

Prefacialmente, assevere-se que a presente manifestação tem por referência os elementos constantes dos autos do processo administrativo em epígrafe. Compete a esta Assessoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo possível adentrar a análise da conveniência e da oportunidade da prática de atos administrativos e nem ainda manifestar-se sobre os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Versam os presentes autos acerca da análise da legalidade de prorrogação de contrato (prazo e valor) decorrente do Pregão Presencial nº 01/2020, firmado entre a Câmara Municipal e a empresa J.I. Informática Eireli EPP.

Nos contratos celebrados pela Administração Pública pode-se falar em prorrogação por acordo entre as partes, se a situação fática enquadrar-se em uma das hipóteses dos incisos do art. 57, caput ou dos incisos do §1º, também desse artigo.

Assim, a prorrogação de prazo deve resultar do consenso entre as partes contratantes, ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, consoante, para estas duas exigências, determina o §2º do art. 57 da Lei das Licitações e Contratos.

Outro não é o ensinamento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro quando enumera os contratos não atingidos pelas restrições do art. 57:

E não se aplica ainda aos contratos de direito privado celebrados pela Administração, porque o artigo 62, §3º, ao determinar a aplicação, aos mesmos, das normas da Lei nº 8.666/93, fala expressamente nos

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

artigos 55 e 58 a 61, pulando, portanto, o artigo 57, pertinente ao prazo.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

b) quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Quanto aos requisitos para prorrogação e reequilíbrio financeiro, andemos a cada um em separado; **Primeiro: há manifestação positiva de vontade do contratado e Segundo: há justificativa e prévia autorização nos termos do art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93.**

O Tribunal de Contas da União, conforme a sua jurisprudência (Decisão nº 473/1999 - Plenário) determina a observância do disposto no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666, de 1993, somente se permitindo prorrogação de contratos de prestação de serviços executados de forma contínua por iguais e sucessivos períodos, desde que sejam obtidos preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Conforme dispõe o § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, toda prorrogação de prazo deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Verifica-se dos autos que o dispositivo foi cumprido pela autoridade competente.

Quanto ao pedido de reequilíbrio financeiro solicitado pela contratante, vislumbra-se que na cláusula 4ª parágrafo único do contrato nº 08/2020, parágrafo único prevê o índice do IPCA.

A contratada solicitou ao contratante o reequilíbrio financeiro da inflação acumulada em 2022 IPCA 5,78%, conforme documento em anexo bem como prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Foi confirmada a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas oriundas da celebração do Termo Aditivo que se pretende firmar, conforme exigência do inciso II do § 2º do art. 7º da Lei nº 8.666, de 1993.

Aplica-se, pelas razões acima expostas, a presente locação o mandamento contido no inciso II do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 1993, em que os contratos que têm por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração pública.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, sem maiores delongas, esta Assessoria OPINA pela prorrogação do contrato e realização do Aditivo de prazo e valor visando o reequilíbrio financeiro do Pregão Presencial nº 01/2020, por não encontrar óbices legais no

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

procedimento. Ressalte-se que o termo aditivo deve ser publicado no Diário Oficial do Município, em atendimento ao dispositivo legal estampado na Lei nº 8.666/93.

Remeto às considerações superiores.

Palmital, 20 de julho de 2023.


FÁBIO LEAL DE SOUZA
OAB/PR 46.794
ASSESSOR JURÍDICO



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 41767/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 661163 - J. I. INFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF: 07.273.689/0001-77

Endereço: , 701

Complemento:

Cidade: -

Bairro:

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
31/05/2023	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 31 de maio de 2023.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. I. INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.273.689/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:42:34 do dia 31/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/11/2023.

Código de controle da certidão: **7FF8.D9CC.C15C.EFAF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. I. INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.273.689/0001-77

Certidão nº: 23978582/2023

Expedição: 31/05/2023, às 15:54:52

Validade: 27/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. I. INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.273.689/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J. I. INFORMÁTICA LTDA - EPP				Protocolo: PRC2316256069	
NIRE : 41600060997 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41600060997	CNPJ 07.273.689/0001-77	Data de Ato Constitutivo 10/03/2005	Início de Atividade 10/03/2005		
Endereço Completo Rua ALCIONE BASTOS, Nº 1473, SALA 02, ALTO DA XV - Guarapuava/PR - CEP 85065-020					
Objeto Social MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ASSESSORIA PARA ORGÃOS PÚBLICOS NA ÁREA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA E ASSESSORIA EM CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL					
Capital Social R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais) Capital Integralizado R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio Nome JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO		CPF/CNPJ 684.916.549-68	Participação no capital R\$ 67.800,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador Nome JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO		CPF 684.916.549-68	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 09/12/2022		Número T4160006099	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/06/2023, às 13:04:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XPA0THUM.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030649122-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.273.689/0001-77**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUENTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.273.689/0001-77
Razão Social: J I INFORMATICA EIRELI EPP
Endereço: R SENADOR PINHEIRO MACHADO 701 / ALTO DA XV / GUARAPUAVA / PR / 85065-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2023 a 24/08/2023

Certificação Número: 2023072605445585762976

Informação obtida em 10/08/2023 10:42:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E PRAZO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR.

Pelo Presente, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ sob nº 77.778.660./0001-22, com sede na Rua Moisés Lupion, nº1035, Centro, nesta cidade, representada por seu Presidente, **ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO**, (contratante) e **J. I. INFORMÁTICA EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.273.689/0001-77, neste ato representado por seu sócio proprietário, **EDSON CATUZZO** (Contratada), já qualificados no Processo de Licitação Pregão Presencial nº 01/2020, vem por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E PRAZO** de acordo com o que prescreve o artigo 65, inc II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS: Prorrogam-se por 12 (doze) meses os serviços de **LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: Fica alterado, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, o valor mensal do Contrato Administrativo nº 08/2020, oriundo da Licitação Pregão nº 01/2020, constante na **CLÁUSULA QUARTA – Remuneração do Licenciamento**, para R\$ 5.192,12 (cinco mil cento e noventa e dois reais), valor este correspondente ao reajuste de 3,16% decorrente do índice do IPCA acumulado até o mês de julho de 2023 (conforme acordado no Segundo Termo de Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro), sendo:

- 01 – Contabilidade – 12 meses - Valor Unitário: R\$ 820,06 - Valor Total: R\$ 9.840,72
- 02 – Almoxarifado - 12 meses - Valor Unitário: R\$ 317,88 - Valor Total: R\$ 3.814,56
- 03 - Planejamento e Orçamento – 12 meses - Valor Unitário: R\$ 589,70 - Valor Total: R\$ 7.076,40
- 04 - Recursos Humanos – 12 meses - Valor Unitário: R\$ 773,98 - Valor Total: R\$ 9.287,76
- 05 - Licitações e Compras - 12 meses - Valor Unitário: R\$ 727,91 - Valor Total: R\$ 8.734,92
- 06 - Controle de Frotas - 12 meses - Valor Unitário: R\$ 727,91 - Valor Total: R\$ 8.734,92
- 07 - Portal da Transparência - 12 meses - Valor Unitário: R\$ 727,91 - Valor Total: R\$ 8.734,92
- 08 - Tramitação de Processos e Protocolo - 12 meses - Valor Unitário: R\$ 497,56 - Valor Total: R\$ 5.970,72
- 09 - Suporte técnico nos sistemas licenciados, assim como integração e manutenção da Base de Dados a Câmara Municipal - 12 meses - Valor Unitário: R\$ 9,21 - Valor Total: R\$ 110,52

E-mail camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fone (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3567-1277
CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná.

9



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Valor Total - R\$ 62.305,44

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício de 2023, conforme Orçamento Anual e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01-Poder Legislativo

UNIDADE: 001 – Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

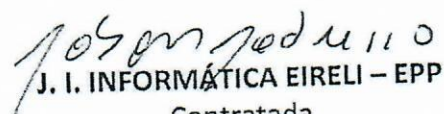
FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais disposições do Contrato naquilo que não colidir com o presente Instrumento.

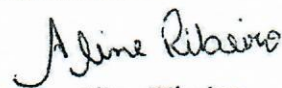
E, por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 2 (duas) testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Palmital, 11 de agosto de 2023.


ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente


J. I. INFORMÁTICA EIRELI – EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:


Nome: Aline Ribeiro
CPF: 087.360.489-09


Nome: Monica Lais Kuznharski
CPF: 069.388.159-33



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ 77.778.660/0001-22

PALMITAL/PARANÁ, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023
ANO 2023 - EDIÇÃO Nº 346 - PÁGINA 01

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E PRAZO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LICENCIAMENTO
DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PARA A
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR.

Pelo Presente, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ sob nº 77.778.660./0001-22, com sede na Rua Moisés Lupion, nº1035, Centro, nesta cidade, representada por seu Presidente, **ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO**, (contratante) e **J. I. INFORMÁTICA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.273.689/0001-77, neste ato representado por seu sócio proprietário, **EDSON CATUZZO** (Contratada), já qualificados no Processo de Licitação Pregão Presencial nº 01/2020, vem por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E PRAZO** de acordo com o que prescreve o artigo 65, inc II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS: Prorrogam-se por 12 (doze) meses os serviços de LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: Fica alterado, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, o valor mensal do Contrato Administrativo nº 08/2020, oriundo da Licitação Pregão nº 01/2020, constante na CLÁUSULA QUARTA - Remuneração do Licenciamento, para R\$ 5.192,12 (cinco mil cento e noventa e dois reais), valor este correspondente ao reajuste de 3,16% decorrente do índice do IPCA acumulado até o mês de julho de 2023 (conforme acordado no Segundo Termo de Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro), sendo:

- 01 - Contabilidade - 12 meses - Valor Unitário: R\$ 820,06 - Valor Total: R\$ 9.840,72
- 02 - Almoxarifado - 12 meses - Valor Unitário: R\$ 317,88 - Valor Total: R\$ 3.814,56
- 03 - Planejamento e Orçamento - 12 meses - Valor Unitário: R\$ 589,70 - Valor Total: R\$ 7.076,40
- 04 - Recursos Humanos - 12 meses - Valor Unitário: R\$ 773,98 - Valor Total: R\$ 9.287,76
- 05 - Licitações e Compras - 12 meses - Valor Unitário: R\$ 727,91 - Valor Total: R\$ 8.734,92
- 06 - Controle de Frotas - 12 meses - Valor Unitário: R\$ 727,91 - Valor Total: R\$ 8.734,92
- 07 - Portal da Transparência - 12 meses - Valor Unitário: R\$ 727,91 - Valor Total: R\$ 8.734,92
- 08 - Tramitação de Processos e Protocolo - 12 meses - Valor Unitário: R\$ 497,56 - Valor Total: R\$ 5.970,72
- 09 - Suporte técnico nos sistemas licenciados, assim como integração e manutenção da Base de Dados a Câmara Municipal - 12 meses - Valor Unitário: R\$ 9,21 - Valor Total: R\$ 110,52



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ 77.778.660/0001-22

PALMITAL/PARANÁ, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023
ANO 2023 - EDIÇÃO Nº 346 - PÁGINA 02

Valor Total - R\$ 62.305,44

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício de 2023, conforme Orçamento Anual e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01-Poder Legislativo

UNIDADE: 001 - Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais disposições do Contrato naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 2 (duas) testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.



Palmital, 11 de agosto de 2023.

ANTÔNIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

J. I. INFORMÁTICA EIRELI - EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Aline Ribeiro
CPF: 087.360.489-09

Nome: Monica Laís Kuznharski
CPF: 069.388.159-33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-
FINANCEIRO E PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO-FINANCEIRO E PRAZO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR.

Pelo Presente, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ sob nº 77.778.660/0001-22, com sede na Rua Moisés Lupion, nº1035, Centro, nesta cidade, representada por seu Presidente, **ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO**, (contratante) e **J. I. INFORMÁTICA EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.273.689/0001-77, neste ato representado por seu sócio proprietário, **EDSON CATUZZO** (Contratada), já qualificados no Processo de Licitação Pregão Presencial nº 01/2020, vem por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E PRAZO** de acordo com o que prescreve o artigo 65, inc II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS: Prorrogam-se por 12 (doze) meses os serviços de **LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: Fica alterado, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, o valor mensal do Contrato Administrativo nº 08/2020, oriundo da Licitação Pregão nº 01/2020, constante na **CLÁUSULA QUARTA – Remuneração do Licenciamento**, para R\$ 5.192,12 (cinco mil cento e noventa e dois reais), valor este correspondente ao reajuste de 3,16% decorrente do índice do IPCA acumulado até o mês de julho de 2023 (conforme acordado no Segundo Termo de Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro), sendo:

01 – Contabilidade – 12 meses - Valor Unitário: R\$ 820,06 -
Valor Total: R\$ 9.840,72
02 – Almoxarifado - 12 meses - Valor Unitário: R\$ 317,88 -
Valor Total: R\$ 3.814,56
03 – Planejamento e Orçamento – 12 meses - Valor Unitário:
R\$ 589,70 - Valor Total: R\$ 7.076,40
04 – Recursos Humanos – 12 meses - Valor Unitário: R\$
773,98 - Valor Total: R\$ 9.287,76
05 – Licitações e Compras - 12 meses - Valor Unitário: R\$
727,91 - Valor Total: R\$ 8.734,92
06 – Controle de Frotas - 12 meses - Valor Unitário: R\$ 727,91
- Valor Total: R\$ 8.734,92
07 – Portal da Transparência - 12 meses - Valor Unitário: R\$
727,91 - Valor Total: R\$ 8.734,92
08 – Tramitação de Processos e Protocolo - 12 meses - Valor
Unitário: R\$ 497,56 - Valor Total: R\$ 5.970,72
09 – Suporte técnico nos sistemas licenciados, assim como
integração e manutenção da Base de Dados a Câmara
Municipal - 12 meses - Valor Unitário: R\$ 9,21 - Valor Total:
R\$ 110,52
Valor Total - R\$ 62.305,44

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente

aditivo contratual serão empenhadas no exercício de 2023, conforme Orçamento Anual e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01-Poder Legislativo

UNIDADE: 001 – Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 –

Manutenção das Atividades do Legislativo

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais disposições do Contrato naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 2 (duas) testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Palmital, 11 de agosto de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

J. I. INFORMÁTICA EIRELI – EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Aline Ribeiro
CPF: 087.360.489-09

Nome: Monica Laís Kuznharski
CPF: 069.388.159-33

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:9BF3FB78

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/08/2023. Edição 2835
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>